Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Lei Nº 740/2006 DE 11 DE MAIO DE 2006.

SANCIONADO
Em 11/05/06

PUBLICADO
Em 11/05/06

"Altera a Lei Municipal nº 711/2005, que tratas da Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muritiba – Bahia e da Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Cargo em Comissão **Assessor de Nível Médio,** com Símbolo **CC-1B** com vencimento de R$ 800,00 (oitocentos reais), que fará parte integrante de cada uma das Secretarias que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muritiba.

§ 1° - Caberá a cada Secretaria apenas uma única vaga para o cargo constante no caput deste artigo.

§ 2° - O cargo ora criado terá as seguintes atribuições:

1 – Assessorar o Secretário correspondente à Secretaria a qual estiver locado em todas as atividades inerentes e que lhe for delegada;

2 – Praticar todos os atos que se façam necessários para o comprimento das atividades referentes ao cargo e ao bom andamento da Secretaria.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo Municipal, desde já, autorizado a, mediante Decreto, promover a abertura de créditos e fazer alterações necessárias à execução da presente Lei Complementar.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 11 de maio de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 424
Em 31/05/2006
Edson da Silva Costa
Aux. Administrative